



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

PROJETO DE LEI Nº 56-LE DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

AUTOR: VER. BEITO MACHADINHO E DEMAIS VEREADORES

COMISSÕES: LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS e COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

EMENTA: Institui o Programa Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal (PROBEAN-Parecis), compreendendo atendimento veterinário a animais resgatados e castração subsidiada de cães e gatos, e dá outras providências.

PARECER

Para relatorias do presente parecer, os Presidentes das Comissões supra, são nomeados pelos membros a emitir os votos como relatores.

I - RELATÓRIO

Cuida-se de Projeto de Lei que institui o Programa Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal (PROBEAN), estruturado em dois eixos: (i) atendimento veterinário de cães e gatos resgatados, via convênios com clínicas credenciadas perante o CRMV; e (ii) castração cirúrgica subsidiada, com prioridade a animais de tutores em situação de vulnerabilidade e a animais em situação de rua. A proposta é composta por 17 artigos e 7 capítulos, não havendo emendas apresentadas no prazo regimental.

Foi encaminhado à Assessoria Jurídica desta Casa de Leis a qual emitiu parecer destacando sua constitucionalidade e legalidade, aduzindo ser possível à aprovação do mesmo, ficando a análise quanto a atender aos interesses e anseios da comunidade destinada aos Edis em plenário.

Em análise, foi possível deslumbrar que o projeto não sofreu emendas.

É o relatório necessário.

II – VOTO DOS RELATORES



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

Conforme preconiza o caput do artigo 80 do Regimento Interno desta Casa de Leis compete a esta comissão manifestar-se sobre todos os assuntos nos aspectos constitucional e legal, assim como, de acordo com o § 3º do mesmo artigo, quanto ao mérito da proposição sob o prisma de sua conveniência, utilidade e oportunidade.

Analisando detidamente o presente Projeto, verificamos que o mesmo foi elaborado de acordo com a técnica legislativa, bem como quanto a constitucionalidade e legalidade, da qual verificamos não haver qualquer óbice em relação a aprovação do mesmo.

a matéria é de interesse local (art. 30, I, CF/88) e ambiental (art. 23, VI e VII, CF/88); não há vício de iniciativa, pois a redação é autorizativa ao Executivo; e a técnica legislativa observa a LC n.º 95/1998. Materialmente, é compatível com os princípios da legalidade, proporcionalidade e publicidade, e reafirma a vedação constitucional à crueldade animal (art. 225, § 1.º, VII, CF/88).

O modelo de credenciamento com rede privada veterinária é economicamente eficiente e adequado à realidade municipal, fomentando o setor de serviços local sem criação de estrutura pública própria. A exigência de registro no CRMV e de tabela de valores previamente acordada assegura isonomia e economicidade. A modalidade é compatível com o art. 79, III, da Lei n.º 14.133/2021.

A opção por serviços contratados com rede privada dispensa obras de infraestrutura, concentrando o gasto público nos atendimentos efetivamente prestados. Recomenda-se que o regulamento executivo preveja: designação de fiscal de contrato, sistema de registro dos atendimentos e avaliação periódica dos estabelecimentos credenciados.

As despesas decorrentes têm natureza discricionária, não configurando Despesa Obrigatória de Caráter Continuado (DOCC) nos termos do art. 17 da LC n.º 101/2000. O art. 11 do projeto, ao condicionar a execução à existência de dotação orçamentária e à compatibilidade com as metas fiscais, atende plenamente ao art. 16 da LRF.

III - VOTO DA COMISSÃO:

As Comissões reunidas com seus pares, após análise da citada matéria, entendem que o projeto não padece de vício formal de iniciativa, de modo que opinam **FAVORAVELMENTE** à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 56, de 26 de fevereiro de 2026.

Sala das Comissões, 02 de março de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL
CAMPO NOVO DO PARECIS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL


Deilson Lopes Beiral (Gringo)

Presidente


Beito Machado

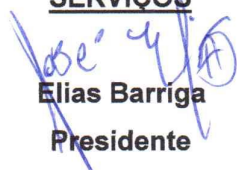
Vice-Presidente



Elias Barriga

Membro

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E

SERVIÇOS

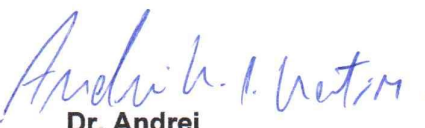

Elias Barriga
Presidente


Milton Soares
Vice-Presidente

Drika Lima
Membro

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS


Milton Soares
Presidente


Dr. Andrei
Vice-Presidente

Djonathan Baioto
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


Beito Machado
Presidente

Djonathan Baioto
Vice-Presidente


Deilson Lopes Beiral
Membro